



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Concurso de ingresso para o preenchimento de 3 (três) vagas no cargo de técnico parlamentar de 2ª classe do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, para a divisão de apoio técnico e secretariado às comissões da direcção de serviços parlamentares.

LISTA PROVISÓRIA

Economia, Finanças e Áreas Afins

Candidatos Admitidos

1. Antonieta José Lopes dos Reis
2. Elba Regina Ramos Monteiro
3. Elvio Manuel Ribeiro dos Santos
4. Evaristo Furtado Correia Barros
5. Filomena Conceição de Sena Gonçalves
6. Filomena Anes Tavares *a)*
7. Karine Correia Mendes Filipe de Sousa
8. Lúcia Maria dos Santos Pereira

9. Maria do Céu Alves Borges Santos
10. Miguel Ângelo dos Santos Sá Nogueira *a)*
11. Silvino da Luz Fortes Rodrigues

Ciência Política, Ciência de Comunicação, Sociologia ou Ciência de Educação

Candidatos admitidos

1. Adérito Marcelino Lopes
2. Ana Cristina dos Santos *a)*
3. António Francisco Gomes Miranda
4. Carlos Jorge Silva Mendes
5. Clara Correia Furtado
6. Dulcelina Lopes Correia Moniz
7. Dulcelina Martins Tavares
8. Djamila Sofia Silva Mendes Barbosa
9. Dulceneia da Costa de Pina Ramos
10. Euson Dionisio da Silva Mendes
11. Fernanda Maria Moreno Gomes
12. Ivanilde Barros Fernandes
13. Jaquelina dos Santos Cardoso
14. Luís Miguel Pires de Oliveira Lima
15. Mahamat Saleh ALI
16. Maria Dulcelina Mendes Alves
17. Neima Isabel Ribeiro Monteiro

18. Nilton Filipe Fernandes dos Reis
 19. Nuno Miguel Melo Furtado
 20. Paula Isabel Rocha Mosso

Candidatos excluídos

(área de Formação não solicitada no aviso de concurso)

1. Ana Paula Mendes Lopes
 2. Dúnia Eloisa Pires do Canto
 3. Elisângela Furtado Leal
 4. Isis Cleide da Cunha Fernandes
 5. Julieta Gomes de Pina
 6. Maria dos Anjos Furtado da Costa da Costa
 7. Mónica Amanse Andrade Gomes Pina
 8. Nixon Gomes Fontes

a) Falta histórico do curso

Assembleia Nacional, na Praia, aos 4 de Novembro de 2009. – A Presidente do Júri, *Albertina da Cruz da Graça*

(975)

—○—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

ANÚNCIO DE CONCURSO

I – Torna-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, se acha aberto um concurso público para o preenchimento de 5 vagas de assessores que integrarão o Núcleo de Apoio, Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal de Justiça, ao abrigo do disposto nos art.^{os} 2.^o, 7.^o, n.^o 2, 12.^o n.^{os} 3 e 4, da Lei n.^o 80/VI/2005, de 5 de Setembro, a abertura de um concurso público.

II. As candidaturas deverão ser dirigidas a S.^a Ex.^a o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, em requerimento contendo elementos de identificação, a entregar na Secretaria do mesmo Supremo Tribunal, sita no 1.^o Andar do prédio aonde funciona o Supremo Tribunal de Justiça, Largo do Ténis, Praia, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de que deverá mencionar a experiência profissional do candidato não inferior a cinco anos no exercício da advocacia, magistratura judicial ou do Ministério Público ou assessoria jurídica, devendo ainda constar os contactos telefónico e por e-mail;
 b) Certidão de Nascimento;
 c) Certificado de Licenciatura em Direito oficialmente reconhecido;
 d) Certificado do Registo Criminal;
 e) Atestado Médico;
 f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte.

III. Deverão os candidatos ter em atenção o disposto nomeadamente no art.^o 2.^o do Decreto-Lei n.^o 142/92, de 21 de Dezembro, e no art.^o 29.^o n.^o 6 do Decreto-Lei n.^o 251/71, de 11 de Junho, quanto à validade dos documentos a apresentar.

IV - A composição do júri é a seguinte:

- D.^a Maria de Fátima Coronel, Juiz-Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, que presidirá;
 - Dr. Jaime Tavares Miranda, Inspector Superior Judicial; e
 - Dr.^a Maria Teresa Alves Évora, Juiz-Desembargador, ora a prestar serviço no Tribunal do Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia.
 - Secretário: Sr. Fernando Jorge Andrade Cardoso, Secretário do Supremo Tribunal de Justiça.

V. O regulamento do concurso é o anexo ao presente anúncio, do qual faz parte integrante.

ANEXO

REGULAMENTO DO CONCURSO

Artigo 1.^o

1. O concurso é curricular com entrevista.
2. A avaliação dos concorrentes terá por base uma escala de 0 a 20, tanto para o curriculum como para a entrevista.
3. A notação final de cada candidato corresponderá à soma de 75% da avaliação curricular com 25% da entrevista.
4. A classificação obtida nos termos dos números anteriores será positiva quando for superior a 10 valores, implicando a classificação negativa a exclusão do candidato.

Artigo 2.^o

1. As entrevistas visarão aferir do perfil adequado dos candidatos para as funções de ASSESSORIA podendo incluir questões gerais sobre a Justiça em Cabo Verde.
2. Oportunamente serão indicados a data, hora e local para a realização das entrevistas.
3. A duração de cada entrevista não deverá exceder trinta minutos.

Artigo 3.^o

1. O júri é responsável por todas as operações de admissão e selecção dos concorrentes bem como pela sua classificação final.
2. No âmbito do disposto no artigo anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar a lista dos concorrentes;
- d) Marcar a data, hora e local de realização das entrevistas;
- e) Realizar as entrevistas;
- f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos e consequente ordenação na respectiva lista.

Artigo 4.^o

A ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final obtida na avaliação curricular e na entrevista.

Artigo 5.^o

1. A classificação final e a lista a que se refere a al. g) do artigo 3.^o serão homologadas por despacho do Presidente do STJ.
2. Homologada a lista de classificação final, deverá a mesma ser publicada no *Boletim Oficial* no prazo de oito dias.

Artigo 6.^o

1. Das decisões adoptadas no processo de concurso cabe reclamação e/ou recurso contencioso, nos termos da lei geral e do presente regulamento.
2. Da publicação da lista definitiva cabe recurso contencioso nos termos da lei.

Artigo 7.^o

O presente concurso é válido por dois anos e apenas para o preenchimento das vagas ora anunciadas.

Artigo 8.^o

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 2 de Dezembro de 2009. – O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

(976)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de substituição do representante da “TK – Trading-Comércio e Telecomunicações, Lda.”, o senhor Pedro Luís Morgado Lopes, por falecimento, pela senhora Maria da Graça Lopes Pinto Correia, na sociedade por quotas, denominada “PORTUCABO – Comércio e Serviços de Telecomunicações, Lda.”, com sede na Rua do Bernardo Semedo, Vila Nova, cidade da Praia, com o capital de 400.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2129/2006/08/31.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(977)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de transformação da sociedade por quotas denominada “LABESFAL FARMA – Produtos Farmacêuticos, Lda.”, para sociedade anónima denominada “LABESFAL FARMA - Produtos Farmacêuticos, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada sob o nº 2731/2008/01/11.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(978)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de transformação da sociedade por quotas denominada “ING – INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA”, para sociedade anónima denominada “ING – INVESTIMENTOS E GESTÃO, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de dez milhões de escudos, matriculada sob o nº 2268/2007/01/15.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(979)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade anónima unipessoal denominada “VIDRAL CV, VIDROS, ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, Sociedade Unipessoal, SA”, com sede em Achada Grande Trás, Zona Industrial,

cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2356/2007/05/04.

Em consequência, altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

1. A fabricação de carpintaria metálica, de plástico e seus acessórios, bem como a instalação dos mesmos;
2. Importação, compra, venda e distribuição de vidros, artigos de ferreteria, plásticos, materiais de construção, materiais para revestimento de edifícios de qualquer natureza, carpintaria metálica, carpintaria, plásticos e acessórios para todas elas;
3. Encadernação de lâminas e sua comercialização;
4. Compra, venda, construção, promoção e exploração de bens imóveis;
5. Compra, venda, manipulação, colocação e montagem a grosso e a retalho de toda a classe de vidros e objectos fabricados com esses elementos, nomeadamente portas, securit, tijolos e os acessórios necessários para a montagem e colocação;
- 6 Importação, distribuição e venda a grosso e a retalho de perfis de alumínio;
- 7 Importação e comercialização de materiais de construção civil e equipamento de escritório;
- 8 Importação de viaturas ligeiras e pesadas, venda e aluguer das mesmas;
- 9 Exportação de alumínio bruto e produto acabado;
- 10 Prestação de serviços na área imobiliária.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(980)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas, alteração do objecto, nomeação de nova gerência, forma de obrigar e alteração parcial do contrato, da sociedade unipessoal por quotas denominada “BERAMAR – Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 2.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 0257483861/0485020090119.

CEDENTE:

Samira Ileone Lopes de Pina.

Estado civil: solteira, maior

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço, concelho do Fogo, Ilha do Fogo.

Residência: nesta cidade

QUOTA DIVIDIDA: 2.000.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 1.990.000\$00

CESSIONÁRIO: João Amarílio Souto Amado

Estado civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo.

Residência: nesta cidade.

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 3º, 4º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1.º

A sociedade adota a denominação de “BERAMAR – MULTIMÉDIA, LDA”.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto as indústrias transformadoras (confeção de carimbos), comercialização de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados e materiais de telecomunicações, artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados

Artigo 4.º

CAPITAL: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- João Amarílio Souto Amado; 1.990.000\$00;
- Samira Ileone Lopes de Pina; 10.000\$00.

Artigo 5.º

1. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio João Amarílio Souto Amado.

2. A sociedade obriga-se em todos os actos e contrato pela assinatura do sócio gerente João Amarílio Souto Amado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(981)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “NATURALMENTE – SABORES, LDA”.

SEDE: Avenida Santiago n.º 28, Palmarejo, Praia, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, podendo, por simples decisão da gerência, deslocar a sede para outro local ou para outro concelho, bem como criar sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: venda e comercialização de produtos tradicionais e artesanais, a restauração e a promoção de eventos.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Maria Elisabete Magalhães da Silva Lopes, casada no regime de comunhão de adquiridos com Francisco António da Costa Lopes, natural de Portugal, residente em Palmarejo, cidade da Praia, 100.000\$00;
- Maria do Rosário Neves Tavares, casada no regime de comunhão de adquiridos com António Varela Tavares, natural de Portugal, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 100.000\$00,

GERÊNCIA: Exercida pelas sócias.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerência.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(982)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas denominada “MOURA

COMPANY – Importação, Exportação e Comércio Geral, Lda.”, com sede em achada de São Filipe, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1670/2004/08/26;

Em consequência altera-se o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4.º

1. A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comercialização de automóveis e componentes de veículos.

2. A sociedade poderá ainda exercer actividades complementares ou conexas, designadamente a importação, exportação e comercialização de automóveis, peças, componentes de veículos de marca diversas e actividade de representação de firmas estrangeiras em Cabo Verde.

3. A importação de areia e exportação de inertes.

4. A sociedade poderá adquirir livremente participações sociais em outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu em agrupamento complementar de empresas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(983)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia dos senhores Paulo Jorge Lima Veiga e Filipe Miguel Coelho Silva Rego, dos cargos de vogais da sociedade anónima denominada “CABO VERDE BETÕES E INERTES, SA” com sede na Zona Industrial de Tira Chapéu cidade da Praia, com o capital social de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 223812007101/11.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Dezembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(984)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade anónima unipessoal denominada “BIMEX – IMPORTAÇÃO E COMERCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Grande Frente; cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2936/2009/03/27.

Em consequência, altera-se o artigo 3.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto:

- Importação e venda de materiais de construção, ferros, cabos eléctricos, materiais plásticos, vidros, alumínio e outros;
- Produtos do reino vegetal;
- Gorduras e óleos animais ou vegetais;
- Produtos da sua dissociação;
- Gorduras alimentares elaboradas;
- Ceras de origem animal ou vegetal; Produtos das indústrias alimentares; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres;
- Tabaco (fumo) e seus sucedâneos manufacturados;
- Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas;
- Plásticos e suas obras;

- Borra e suas obras;
- Peles, couros, peles com pelo e obras destas matérias;
- Artigos de correio ou de seleiro; Artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes;
- Obras de tripa;
- Pasta de madeiras ou de outras materiais fibrosas celulósicas;
- Papel o cartão para reciclar (desperdícios e aparas);
- Papel ou cartão e suas obras;
- Materiais têxteis e suas obras;
- Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de materiais semelhantes;
- Produtos cerâmicos;
- Vidros e suas obras;
- Metais comuns e suas obras;
- Máquinas e aparelhos, material eléctrico, e suas partes;
- Aparelhos de gravação ou de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios;
- Material de transporte;
- Mercadorias e produtos diversos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Dezembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(985)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “CRIOULA COMUNICAÇÕES, LDA” com sede nesta cidade, com o capital de 1.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 846/2003/10/15.

CEDENTE:

Marcello Soares de Abrantes,

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Vanesia Xavier de Abrantes.

Naturalidade: Brasil.

Residência: Avenida Alberto Henrique Lourenço, Lote 3, 4º direito, Amadora - Portugal.

QUOTA TRANSMITIDA: 400.000\$00

CESSIONÁRIA: “REDE RECORD DE TELEVISÃO – CABO VERDE, SA”, com sede social nesta cidade, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 2134/2006/09/08, com o capital de sete milhões oitocentos e noventa mil escudos.

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

CAPITAL: 1.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Arlindo Cabral Tavares; 400.000\$00;
- REDE RECORD DE TELEVISÃO – CABO VERDE, SA; 400.000\$00;
- Airton Hélio Tavares; 200.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Dezembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(986)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis dois mil e três de vinte e um de Julho, que no dia vinte de Novembro de dois mil e nove, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o oficial terceiro ajudante, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C — quarenta e um, a folhas cinquenta e dois verso a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO FEMININA BEIRA MAR DO CALHAU”, com sede em Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, representa perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Promoção da solidariedade no meio da população de Calhau, promoção das actividades recreativas e culturais.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Novembro de 2009. – A Notária, Subs., *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(987)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº1572 — “MARAVILHAS D’AFRICA, Import, Export, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 10 do diário do dia 25 de Novembro do corrente, por, Therese Marie Marguerite Lopes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1357/2009:

Artigo 11º, 1..... 150\$00

SOMA 150\$00

10% C.G.J..... 15\$00

SOMA TOTAL 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais: Therese Marie Marguerite Lopes, natural de Dakar - Senegal, de nacionalidade caboverdiana, residente na Laginha, Complexo Copacabana, Mindelo, São Vicente, portadora do passaporte nº J108556, emitido pela Embaixada de Cabo Verde em Berlim, a 2 de Junho de 2009, com o NIF 158963156, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições constantes dos seguintes estatutos:

Artigo 1º

1. A sociedade adopta a denominação “MARAVILHAS D’AFRICA – IMPORT EXPORT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”.
2. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede social em Mindelo, São Vicente, podendo abrir filiais, sucursais, delegações ou outras formas de representação em qualquer outra parte do país, por deliberação da gerência.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, produção, fabricação e comercialização de produtos de perfumaria, cosméticos, arte, decoração e imobiliários; Representação de marcas; Excursionista, guia turístico, publicidade turística; Realização de eventos.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente a uma única quota, integralmente subscrita pela sócia única, Therese Marie Marguerite Lopes.

Artigo 5.º

1. A gerência da sociedade é exercida pela sócia única ou por quem por ela for designado, obrigando a sociedade com a sua assinatura.

2. A representação da sociedade, em juízo e fora dele, cabe à sócia única que poderá constituir mandatário com poderes de representação e administração.

Artigo 6.º

O ano social é o civil.

Artigo 7.º

Os casos omissos serão regulados à luz das disposições aplicáveis do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Novembro de 2009. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(988)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1573 — “OUTSIDERS – IMPORT, Limitada;
- Que foi requerida pelo n.º 7 do diário do dia 24 de Novembro do corrente, por, Paula Silva B. Andrade;
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 1357/2009:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
SOMA.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

Primeiro: Alexandre Carlos da Silva Barbosa Andrade, natural da República de Angola – Luanda residente em Alto Miramar, portador do Bilhete de Identidade n.º 394085, emitido em 22 Março de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, solteiro, maior, NIF 151491534;

Segundo: Paula Cristina da Silva Barbosa Andrade, natural da República de Angola - Luanda, residente em Chã de Alecrim, portador do Bilhete de Identidade n.º 221686, emitido em 15 de Setembro de 2006, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, solteira, maior, NIF 122168607;

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “OUTSIDERS — IMPORT, LIMITADA”, NIF 259445924.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Rua Unidade Africana, porta n.º 62, podendo criar estabelecimentos delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social: Importação e Exportação; artigos alimentícios e bebidas; materiais escolares, obras e literatura, componentes de pinturas e decoração; cosméticos e artigos diversos; comércio a grosso e a retalho, representação.

Artigo 4.º

O capital social é de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em bens e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes.

- Alexandre Carlos da Silva Barbosa Andrade, NIF 151491534, uma quota 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos); e

- Paula Cristina da Silva Barbosa Andrade, NIF 122168607, com uma quota 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

Artigo 5.º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6.º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade a quem reserve o direito de preferência.

Artigo 7.º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8.º

1. A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe a sócia, Sra. Paula Cristina da Silva Barbosa Andrade, que desde de já é nomeado gerente com dispensa de caução

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente Paula Cristina da Silva Barbosa Andrade.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323.º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9.º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras a favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10.º

A assembleia-geral é convocada por carta regista da ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de 30 dias, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11.º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12.º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Novembro de 2009. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(989)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa CatarinaA CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e cinco, a folhas sessenta e três, se encontra exarada uma escritura, pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO DE APOIO A AUTO PROMOÇÃO DA FAMÍLIA E INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES NO PROCESSO EDUCATIVO “designada abreviadamente por “AAAPPIAPE”, com sede na Cidade de Assomada, localidade de Cutelo, com duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

1. Cultivar o espírito de solidariedade e ajuda mútua entre os membros da associação;
2. Ajudar as mães chefes de família no acompanhamento dos seus filhos, na educação integral do seu percurso humano e sobre tudo na construção de uma família que respeitam valores e princípios;
3. Intervir de forma integrada na utilização dos recursos naturais, nomeadamente solo, água e vegetação;
4. Cooperar com as associações congéneres, tanto nacionais, como internacionais de modo a dar e a desfrutar suas experiências e seus apoios;
5. Defender e promover os valores fundamentais do ser humano como cristãos;
6. Participar ou apoiar acções úteis á melhoria das condições comunitárias;
7. Zelar pela participação dos seus membros na discussão de problemas educativos e sociais da comunidade;
8. A AAAPPIAE tem por finalidade, facilitar, sensibilizar e motivar a participação das mães chefe de família no combate a VIH/SIDA, alcoolismo, droga, outros males sociais e no desenvolvimento sócio económico das famílias;
9. Aumentar o nível das competências dos adolescentes no domínio da prevenção de modo a contribuir, de forma mais eficaz e eficiente, para a redução da propagação do alcoolismo droga, outros males sociais e VIH/SIDA e no Concelho de Santa Catarina;
10. Combater os factores que contribuem à vulnerabilidade dos adolescentes e jovens face s males sociais e IST/VIH/SIDA;
11. Divulgar programas de prevenção e de luta contra as IST/VIH/SIDA, alcoolismo, droga, outros males sociais a toda a camada jovem;
12. Mobilizar recursos em favor da promoção da saúde sexual dos adolescentes e jovens como também a promoção de métodos contraceptivos de prevenção;
13. Focalizar competências sociais, que encorajam os adolescentes a terem relações sexuais responsáveis;
14. Promover a capacitação técnica dos seus associados através de sessões de formação e de treinamento organizadas em colaboração com os Serviços do estado, dentre outras, entidades privadas vocacionadas para o efeito;
15. Promover e realizar contactos com Instituições governamentais e não governamentais, para a execução de projectos de saneamento, ambiental e que visem a resolução dos estrangulamentos identificados e aceites pelos membros desta associação;
16. Solicitar subvenções, empréstimos, auxílios, isenções e demais benefícios concedidos às associações nos termos da lei;
17. Fomentar a prática de poupança e micro-crédito no seio dos associados;
18. Criar condições para o desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento, com destaque para as de micro-empresas;

19. Incentivar a adesão de novos membros;
 20. Participar em acções e programas que visem a preservação do património ambiental e da Saúde reprodutiva;
 21. Incentivar o eco-turismo e turismo rural com base na família e na tradição sócio-cultural na comunidade e em Santa Catarina;
 22. Promover e incentivar as actividades lúdicas e sócio-culturais;
- Está conforme o original.

Registado sob o nº 8464/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 30 de Novembro de 2009. — A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(990)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por duas folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “ZANADOO – Importação e Comercialização, Limitada”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2105/2009.

Conta nº 1446/2009.

CONTRATO DA SOCIEDADE

Entre:

1. EURO INVEST S.A. sociedade comercial anónima, com sede em Santa Maria, Sal, o capital social de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) e o NIF 255070608, matriculada sob o nº 1762/0802.20 na Conservatória dos Registos do Sal e representada neste acto por Daniele Vicario, solteiro, maior, natural de Itália, residente na vila de Santa Maria, ilha do Sal portador de passaporte Italiano nº F 650474, emitido em 05-10-2006, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes para o efeito;
2. Cláudio Bongiorno, solteiros maior, de nacionalidade italiana, domiciliado em Santa Maria, ilha do Sal, portador do passaporte nº E737868, emitido em 30/08/2006.

Constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se rege pelo seguinte.

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação “ZANADOO – Importação e Comercialização, Limitada”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem sede na Vila de Santa Maria, Sal, e pode transferi-la para qualquer outro ponto do território cabo-verdiano por decisão da gerência.

Artigo 3º

(Formas locais de representação)

A sociedade pode, por decisão da gerência, criar quaisquer formas locais de representação em Cabo Verde ou no estrangeiro.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade tem como objecto principal:

- a) Importação e comercialização de materiais de construção, de mobiliário, electrodoméstico, equipamento de escritório, vestuários, perfumarias, calçados, materiais de decoração e sanitários, boutique venda de materiais de beleza;
- b) A actividade industrial em áreas afins das referidas em a) ou com elas conexas;
- c) A representação comercial e outras actividades de prestação de serviços.

2. A sociedade pode participar em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5º

Capital social

O capital social é de 1.000.000.00 (um milhão de escudos) está integralmente realizado em dinheiro e corresponde á soma de duas quotas que são:

- a) Uma quota no valor nominal de 600.0000\$00 (seiscentos mil escudos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do capital social, pertencente a sócia “EURO INVEST S.A.”;
- b) Uma quota no valor nominal de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), correspondente a 40% (quarenta por cento) do capital social, pertencente ao sócio Cláudio Bongiorno.

Artigo 6º

(Gerência)

A gerência da sociedade é exercida pelo Sr. Daniele Vicario, solteiro, maior, natural de Itália, residente na vila de Santa Marias ilha do Sal, portador de passaporte Italiano nº F 650474, emitido em 05-10-2006.

Artigo 7º

(Amortização de quota)

A sociedade pode amortizar a quota dos sócios, nos termos da lei, verificando-se a morte ou dissolução, a falência ou insolvência do sócio ou o arresto, arrolamento, penhora, venda ou adjudicação judicial de quota.

Artigo 8º

(Exoneração de sócio)

Qualquer sócio pode exonerar-se da sociedade, nos termos da lei, quando nisso mostre interesse legítimo.

Artigo 9º

(Representação de sócios em assembleia geral)

Os sócios poderão fazer-se representar em assembleia-geral também por advogado ou mandatário expressamente designados para o efeito nos termos da lei.

Artigo 10º

(Movimentação de conta)

A gerência pode movimentar a conta e movimentar os depósitos das entradas dos sócios para as despesas de registo, instalação e início efectivo da actividade da sociedade.

Artigo 11º

(Direito subsidiário)

Aplica-se subsidiariamente o Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 25 de Novembro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(991)



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00